



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FEEEMA PRES N. 2294 **06 DE JUNHO** **DE 2008.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de três condomínios residenciais e um clube, com localização no município de Maricá, sob a responsabilidade de VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANCE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

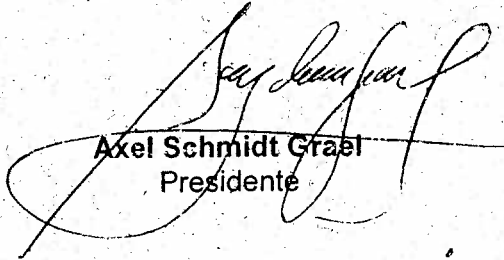
Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de três condomínios residenciais e um clube, com localização no município de Maricá, sob a responsabilidade de VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANCE.

Art. 2º. Designar, MARCIO DE SA FARHAT, Biólogo, matrícula n. 27/4227-4, SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, Analista Ambiental/Biólogo matrícula 25/1561, FLÁVIA DE CARVALHO DIAS, Bióloga CRB 48940, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de três condomínios residenciais e um clube, com localização no município de Maricá, sob a responsabilidade de VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANCE, conforme o processo administrativo n. E-07/200.731/08.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de JUNHO de 2008


Axel Schmidt Graef
Presidente